

# "Trem da Alegria" passa e servidores ficam estáveis

Da Sucursal de Brasília

Assim que promulgada, a nova Carta tornará estáveis os servidores públicos civis federais, estaduais e municipais com pelo menos cinco anos ininterruptos de serviço, ainda que tenham sido admitidos sem concurso. O texto, aprovado ontem pelos constituintes por 408 "sim", 26 "não" e oito abstenções, configura "mais um trem da alegria", segundo o vice-líder do PT José Genoíno (SP). A redação aprovada, resultado de uma fusão de várias emendas, exclui da estabilidade os professores universitários, e não garante a efetivação dos beneficiários da medida nos quadros de carreira do funcionalismo.

Na mesma fusão de emendas foi aprovada a anulação "de qualquer ato legislativo ou administrativo, lacrado a partir da instalação da Assembleia Nacional Constituinte" (1º de fevereiro de 1987), que tenha o objetivo de conceder estabilidade a

servidores admitidos sem concurso na "administração direta ou indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público". Durante a manhã, foi aprovada também uma emenda do senador Almir Gabriel (PMDB-PA), suprimindo a possibilidade de o servidor público optar pelo regime de aposentadoria mais benéfico existente desde sua admissão. Considerado um encargo excessivamente pesado para o sistema da previdência, este dispositivo foi derrubado por 417 votos, contra 38 e doze abstenções.

Ficou mantido, entretanto, o dispositivo que determina a revisão, dentro de seis meses a partir da promulgação, dos direitos dos servidores públicos inativos e pensionistas e a atualização das aposentadorias e pensões (a eles devidos, "a fim de ajustá-los ao disposto na Constituição").

O plenário decidiu ontem o destino dos decretos-leis que estão dependendo de apreciação pelo Congresso Nacional:

1) Os editados até hoje (2 de setembro) deverão ser apreciados pelo Congresso em 180 dias, contados a partir da promulgação da Carta, descontado o período de

recesso parlamentar. Se não forem apreciados nesse prazo, serão considerados rejeitados. Ainda assim, os atos praticados em decorrência desses decretos-leis terão validade, e o Congresso poderá legislar sobre seus efeitos.

2) Os decretos-leis que o presidente Sarney editar a partir de amanhã (3 de setembro), até a data da promulgação da Carta, serão convertidos nesta última data em medidas provisórias (o instrumento que substitui o decreto-lei na nova Constituição). A decisão adquire importância porque o prazo de tramitação das medidas provisórias no Congresso Nacional é de apenas trinta dias. Se não ocorrer a apreciação, as medidas perdem a validade. Os decretos-leis editados pelo presidente da República a partir de amanhã correm, portanto, o risco de uma vida curta.

O plenário modificou ainda o prazo estipulado para a realização de um eventual segundo turno nas eleições em todos os níveis. Ele será de vinte dias após a proclamação do resultado final do primeiro turno, se nenhum dos candidatos alcançar a maioria absoluta na primeira votação.



Vista do plenário do Congresso constituinte durante a sessão de votação de ontem — a última do segundo turno

## Constituintes confirmam a anistia para devedores do Plano Cruzado

Do Enviado Especial a Brasília

O plenário constituinte, em suas últimas horas de deliberações, manteve ontem o artigo 53 do novo texto constitucional, que concede anistia às dívidas do pequeno e médio empresário urbano e rural, contraídas em 1986, durante a vigência do Plano Cruzado.

Nada foi suprimido do texto que havia sido aprovado no primeiro turno. A emenda coletiva que pretendia suprimir na íntegra o artigo em questão, defendida por um de seus co-autores, o deputado Ronaldo César Coelho (PSDB-RJ), recebeu 106 votos a favor, mas 325 contra e 12 abstenções.

Instalou-se então uma polêmica em torno das emendas que suprimiriam apenas em parte o texto. Eram exatas 30 propostas, uma parte delas

prevendo a queda de expressões que teriam por efeito ampliar os efeitos da anistia, e outra parte prevendo, ao contrário, diminuir sua aplicação prática. Um acordo foi alcançado por volta das 20h, com os dois grupos — a partir de propostas encaminhadas por Humberto Souto (PFL-MG) e por Roberto Freire (PCB-PE) — desistindo, em conjunto, de suas propostas.

Basicamente, repetiu-se no mapa de votações as divisões que o assunto despertou no primeiro turno, opondo-se à medida o PDS e parte do PTB, do PFL e do PMDB, e defendendo-a o PDT, o PT, o PSB e outros segmentos da esquerda. O PSDB votou em peso contra, com a exceção de Ziza Valadares (MG), uma das autoras da proposta inicial.

O líder do governo, Carlos Sant'Anna, afirmou por sua vez que

a anistia, significando um prejuízo de Cz\$ 600 bilhões aos cofres públicos, ampliaria o déficit federal e teria efeitos inflacionários.

A proposta de anistia fiscal (para juros e multas em débitos tributários que constava do artigo 54 das Disposições Transitórias) foi rejeitada pelo plenário. Ficou decidido que "qualquer anistia que envolva matéria tributária ou previdenciária, a partir da promulgação da Constituição, só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual e municipal". O artigo 54, da forma como fora aprovado em primeiro turno, permitia o pagamento sem juros nem multas, mas com correção monetária, dos débitos gerados até o ano passado para com as Fazendas federal, estaduais e municipais.

(João Batista Natsil)

## Economia vai resistir aos artigos cartorialistas da nova Constituição

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Consultor de Economia

A avaliação de um novo texto constitucional se faz na prática, e não em tese. Apenas após sua promulgação, será possível verificar seus efeitos concretos na economia. Isto porque no Brasil o império da lei é relativo. Mesmo a lei maior, a Constituição, não logra respeito exclusivamente pelo fato de ser a Constituição. Necessita ser aceita. Pode ser uma característica característica brasileira, mas pode, também, constituir o sistema imunológico da sociedade — os anti-corpos contra a demagogia, a incompetência, e a falta de espírito público.

Uma apreciação geral sobre os dispositivos constitucionais aprovados, mostra que foi mantida a maioria dos vícios econômicos com os quais o Brasil sempre conviveu. Por outro lado, foram introduzidas importantes inovações, reclamadas com insistência pela sociedade. Manteve-se um Estado cartorial, paternalista e absorvente; preservaram-se privilégios e ampliaram-se equivocados antigos. Mas também foram introduzidos aperfeiçoamentos importantes, principalmente no controle do Executivo, antes excessivamente poderoso.

Avanços e retrocessos. Não se deve esperar que surja uma nova economia, melhor ou pior.

Na área das relações trabalhistas pouco foi feito que implique impactos significativos. As garantias dos trabalhadores foram marginalmente ampliadas. Fugiu-se do absurdo da estabilidade de emprego e do redistributivismo inconsequente, que apenas levariam à expansão da economia informal.

A robusta presença do Estado na economia foi confirmada. Foram mantidos os principais monopólios públicos, e pouco se fez para tornar a economia mais aberta, mais competitiva. O governo continua a prometer direitos que não pode garantir. Mantém-se uma equivocada combinação entre a iniciativa privada e o intervencionismo estatal.

No campo tributário, privilegiou-se uma descentralização de receitas — há muito reclamada — porém sem uma clara redivisão de responsabilidades. O Legislativo ganhou novos poderes na elaboração e controle dos orçamentos públicos, limitando o arbítrio com que antes eram administradas as finanças públicas. Em compensação, dispositivos como a fixação do teto de 12% nas taxas de juros, comprovam evidentes concessões à demagogia irresponsável, mas que acabariam sendo rejeitadas na prática.

Nas relações econômicas com o exterior, reafirmaram-se políticas falidas — como a reserva de mercado e a discriminação aos capitais

estrangeiros — prejudicando, concomitantemente, a expansão do emprego e a geração interna de renda.

Não será da nova Carta que virão os impulsos necessários para a superação da crise econômica brasileira. Os atuais impasses persistirão, pois para superá-los é preciso muito mais. Por outro lado, ao ser promulgada, não se estará alterando a ordem econômica vigente, como muitos temiam que poderia ocorrer. Estão refletidas nas decisões dos constituintes, todas as contradições que fizeram o Brasil o que ele é hoje: uma economia pujante, dinâmica, e diversificada, porém tolhida por uma teia de irracionalidade, injustiça, e corrupção.

Não é uma Constituição lesiva, no seu todo; mas desastrosa em alguns de seus detalhes. Embora não deva causar grandes transformações a curto prazo, poderá minar lentamente o potencial de desenvolvimento do país. Não irá inviabilizar a economia, mas também pouco fará para transformar o Brasil num país moderno e integrado na economia mundial.

Em 1993 haverá uma outra oportunidade de reforma, quicá a mais sábia das decisões constitucionais. Até lá, resta a esperança de maior amadurecimento das instituições econômicas brasileiras. Cabe à sociedade, neste interim, avaliar, para então reforçar, o que há de positivo. Os absurdos se auto-destruirão.

## Terras com maconha vão ser desapropriadas

Da Sucursal de Brasília

As terras de qualquer região do país onde forem encontradas plantações de maconha, coca e outros vegetais psicotrópicos "serão imediatamente expropriada" sem nenhuma indenização ao proprietário, e "especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos".

O texto, aprovado no primeiro turno, foi mantido pelo Congresso constituinte que rejeitou ontem uma emenda do senador Wilson Martins (PMDB-MS) cujo objetivo era substituir a forma imperativa "serão", por "podem ser".

Além disso, os bens apreendidos no combate ao tráfico de drogas "serão confiscados e revertidos em benefício de instituições e pessoal

especializado no tratamento e recuperação de viciados, e no aparelhamento da repressão ao tráfico". Como o primeiro, este texto está nas "Disposições Gerais" da nova Carta.

Ontem foi aprovado ainda o texto que figurará nas "Disposições Transitórias" da Constituição, estabelecendo que a licença-paternidade" aprovada no corpo permanente da Carta será de cinco dias, enquanto a lei não estabelecer o prazo definitivo do benefício.

A redação foi aprovada por acordo das lideranças.

Também por acerto entre os líderes partidários foi incluído nas "Disposições Transitórias" um novo artigo que afirma que "o Brasil propugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos". (MXM)

## Retirada emenda para a reeleição de Ulysses

Do enviado especial a Brasília

O deputado Ulysses Guimarães pediu e obteve do plenário do Congresso constituinte a retirada de emenda apresentada pelo deputado José Lourenço, líder do PFL, com apoio de quase todas as demais lideranças, abrindo a possibilidade de reeleição para os membros das mesas do Parlamento.

A emenda foi apresentada às 21h10 e causou o maior burburinho no plenário. Grupos se formaram em cada canto para discutir a proposta, enquanto Ulysses deixava a presidência dos trabalhos para o senador Mauro Benevides, por se tratar de tema que o envolvia diretamente.

Enquanto Ulysses se dirigia ao seu gabinete, a deputada Raquel Cândido (PFL-RO) correu, atirou-se

ao pescoço de Ulysses, tascou-lhe um beijo no rosto, dizendo: "O senhor é maravilhoso, o senhor é maravilhoso".

No plenário, Heráclito Fortes (PMDB-PI), escudeiro de Ulysses, consolava Paes de Andrade (PMDB-CE), candidato à presidência da Câmara: "Não é para valer, é só homenagem".

Meia hora depois de deixar a presidência, Ulysses retornou ao plenário com a ordem de retirada da proposta. "E se eles não quiserem retirar?", quis saber um repórter. Ulysses, com a segurança de comandante da Casa, respondeu: "Eles vão retirar. Um apelo meu basta".

A emenda foi retirada, sob uma chuva de aplausos e o grito de Ulysses: "Viva a Assembleia Nacional Constituinte". (CR)

Antônio Ermírio de Moraes, 60, empresário, disse que alguns artigos, como a licença-maternidade e o turno de seis horas podem trazer consequências graves à economia.

Lawrence Pih, 45, diretor do Moinho Pacífico, considera que "a nova Constituição é bastante avançada". Para ele, a defesa da empresa nacional representa "um avanço importante", mas com relação à questão do tabelamento de juros em 12% ele acha que foi "uma armadilha demagógica". Para Lawrence Pih a nova Carta não inviabilizará o país; é "a situação atual que inviabiliza porque há uma ausência de governo".

Eduardo Rocha Azevedo, 39, presidente do Bovespa, "se a nova Carta for seguida ao pé da letra ela vai inviabilizar economicamente o país". Para ele, com a aprovação do tabelamento de juros em 12% "é melhor rasgar o modelo econômico atual e fazer outro". Ele prevê diminuição das vendas do comércio porque a população não terá condições de comprar a crediário. "Quem vai comprar a prazo? Quem vai utilizar o crédito direto ao consumidor?", pergunta o empresário.

Ozires Silva, 57, ex-presidente da Petrobrás e diretor da AEB Associados vê a nova Carta como um retrocesso do ponto de vista econômico. Segundo ele as questões de ordem econômica que foram arrojadas "retardam a nossa possibilidade de desenvolvimento".

Abram Szajman, 49, presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, acha que as questões econômicas que foram aprovadas são "importantíssimas" para o desenvolvimento do país. Para ele a aprovação da reforma tributária representa "uma vitória para os Estados e municípios". A volta para o legislativo do exame do orçamento federal, "é uma outra importante vitória para a consolidação da democracia", afirmou. Ele acha que "nada inviabiliza o Brasil, porque o país tem alternativas para crescer e sempre existe uma saída para tudo". Szajman afirmou que o mais importante neste momento é "obedecer o que foi aprovado".